

Capítulo I INTRODUÇÃO

Art. 1º – A execução do Trabalho de Graduação do Bacharelado em Ciências Econômicas é dividida em três disciplinas quadrimestrais sequenciais, denominadas Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia, Monografia II em Ciências Econômicas e Monografia III em Ciências Econômicas.

§1º – As disciplinas Monografia II em Ciências Econômicas e Monografia III em Ciências Econômicas referidas no *caput* são disciplinas de conteúdo prático.

§2º – O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido pelo discente na disciplina Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia e, posteriormente, executado nas disciplinas Monografia II em Ciências Econômicas e Monografia III em Ciências Econômicas, sempre sob a supervisão de um(a) Professor(a) Orientador(a). A definição da periodicidade e da data dos encontros será de responsabilidade do discente e do(a) Professor(a) Orientador(a), devendo respeitar o mínimo estabelecido pela T-P-I da disciplina.

§3º – A T-P-I da disciplina Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia é 2-3-0, para a disciplina Monografia II em Ciências Econômicas é 0-8-0 e para a disciplina Monografia III em Ciências Econômicas é 0-9-0, de acordo com o Projeto Pedagógico do Bacharelado em Ciências Econômicas vigente.

Art. 2º – As diretrizes de elaboração, formatação e conteúdo das Monografias serão estipuladas junto com o(a) Professor(a) Orientador(a), conforme as normas vigentes da Universidade – Guia de Normalização de Trabalhos Científicos da UFABC.

Art. 3º – A ocorrência de plágio (trabalho completo e/ou de parte de trabalhos sem citação e referência bibliográfica de forma intencional no intuito de cópia) implicará em reprovação.

Capítulo II DA MATRÍCULA

Art. 4º – Para estar apto à matrícula na Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia, o aluno deverá ter um Coeficiente de Progressão (Cpk) mínimo de 60% ($Cpk \geq 0,6$) no Bacharelado em Ciências Econômicas.

Art. 5º – Para estar apto à matrícula na disciplina Monografia II em Ciências Econômicas, o aluno deverá ter concluído com aprovação a Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia.

Art. 6º – Para estar apto à matrícula na disciplina Monografia III em Ciências Econômicas, o aluno deverá ter concluído com aprovação a Monografia II em Ciências Econômicas.

Art. 7 – O fluxo e controle das matrículas nas disciplinas Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia, Monografia II em Ciências Econômicas e Monografia III em Ciências Econômicas será coordenado pela Divisão Acadêmica do CECS, em função do calendário acadêmico da universidade.

Parágrafo único: As matrículas serão efetuadas na primeira semana letiva do quadrimestre, ou em data determinada pela Divisão Acadêmica do CECS, previamente divulgada à Coordenação do Curso e corpo discente.

Art. 8 – Para pleitear a matrícula em Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia, o(a) aluno(a) deve acessar o site do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br>), ou outro meio que vier a substituí-lo, e preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula.

Art. 9 – Para pleitear a matrícula em Monografia II em Ciências Econômicas, o aluno deve acessar o site do CECS <http://cecs.ufabc.edu.br>, ou outro meio que vier a substituí-lo, e

I – Preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula;

II – Anexar, em formato PDF, a Carta de Indicação do Orientador (Anexo I) ou outro procedimento eletrônico disponível.

Art. 10 – Para pleitear a matrícula em Monografia III em Ciências Econômicas, o aluno deve acessar o site do CECS <http://cecs.ufabc.edu.br>, ou outro meio que vier a substituí-lo, e preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula.

Art. 11 – A substituição do(a) Professor(a) Orientador(a) deve ser solicitada ao(à) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias.

Parágrafo único: O pedido de substituição do(a) Professor(a) Orientador(a) deverá ser efetuado via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, sendo necessário anexar uma Carta de Indicação do(a) novo(a) Professor(a) Orientador(a).

Art. 12 – O trancamento de qualquer Monografia deverá ser efetuado via site do CECS, ou outro meio que vier a substituí-lo, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, podendo ser solicitado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de encerramento da Solicitação de Matrícula.

Capítulo III DA COORDENAÇÃO DA DISCIPLINA

Art. 13 – O(A) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias do Bacharelado em Ciências Econômicas, responsável pelas disciplinas de Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia, Monografia II em Ciências Econômicas e Monografia III em Ciências Econômicas, será definido pela Coordenação do Curso, sendo que o mandato será para o período de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, sendo que o mesmo deverá ser obrigatoriamente um professor credenciado no curso.

Parágrafo único: O docente que ministrará a disciplina Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia não necessariamente será o(a) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias.

Art. 14 – As disciplinas de Monografia serão ofertadas em todos os quadrimestres letivos.

Parágrafo único: No caso da disciplina Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia, como é em parte presencial, se houver baixo número de inscritos em determinado quadrimestre, o oferecimento da mesma poderá ser cancelado.

Art. 15 – São atribuições do(a) Professor(a) Coordenador(a) de Monografias:

I – Coordenar o processo de escolha dos professores orientadores por parte dos alunos; objetivando indicar os orientadores para os alunos de acordo com a opção de cada orientador, do orientado e de uma média de orientações por professor;

II - Elaborar e divulgar o calendário quadrimestral de defesas de Monografia.

III - Elaborar e divulgar a Relação das Defesas de Monografias, contendo nome do autor, título da monografia, composição da banca examinadora e, quando pertinente, dia, horário e local da defesa;

IV – Manter atualizado os dados e arquivos das monografias e das Listagens de Defesas de Monografias arquivados na biblioteca.

Art. 16 – (A) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias receberá 02 créditos para cada um dos quadrimestres que estiver exercendo a função.

Capítulo IV DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 17 – Todos os docentes credenciados no Bacharelado em Ciências Econômicas poderão orientar as Monografias.

§1º – Poderão ser aceitos Professores Orientadores não credenciados ao curso e externos à UFABC, após avaliação e autorização do(a) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias.

§2º: – Os alunos deverão definir o(a) professor(a) orientador(a), bem como o projeto de pesquisa, no decorrer da disciplina Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia.

Art. 18 – O número de orientações por professor durante o ano será, preferencialmente, de dois a seis alunos, sendo que os referidos números poderão ser alterados em função da demanda de alunos matriculados nas disciplinas de Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia, Monografia II em Ciências Econômicas e Monografia III em Ciências Econômicas.

Art. 19 – O(A) Professor(a) orientador(a) deverá propor atividades visando à elaboração da pesquisa e da redação do trabalho de conclusão de curso.

Capítulo V DAS ORIENTAÇÕES

Art. 20 – O aluno poderá trocar de Professor(a) Orientador(a):

I – Se o(a) professor(a) orientador(a) se afastar definitivamente da UFABC, situação na qual a mudança de orientador(a) será automaticamente autorizada.

II – De comum acordo entre o(a) orientador(a) anterior, o(a) orientador(a) proposto(a) e o(a) aluno(a).

III – Se o(a) orientador(a) desistir da orientação.

Art. 21 – O(A) aluno(a) deve comparecer em todas as orientações agendadas pelo(a) Professor(a) Orientador(a).

Art. 22 – O(A) aluno deve atender todas as solicitações de entrega de documentos pleiteadas pelo(a) Professor(a) Orientador(a).

Capítulo VI DA AVALIAÇÃO DAS MONOGRAFIAS

Art. 23 – O Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Ciências Econômicas poderá ser apresentado em dois formatos: Artigo Científico ou Monografia.

Parágrafo único: O(A) discente deve indicar, em comum acordo com o(a) seu(sua) Professor(a) Orientador(a), se o Trabalho de Conclusão de Curso será apresentado em formato de Artigo Científico ou em formato de Monografia.

Art. 24 – Ao final da disciplina Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia, o discente deverá entregar um texto que constitui um projeto do que versará o seu trabalho de conclusão. Caberá ao(à) professora responsável pela disciplina e ao(à) professor(a) orientador(a) ora definido(a) atribuir o conceito, “A”, “B”, “C” ou “D” (Aprovado) ou “F” (Reprovado), ao projeto de pesquisa apresentado pelo(a) discente.

Art. 25 – Ao final da Monografia II em Ciências Econômicas, o discente deverá entregar um texto que constitui um Relatório Parcial da sua pesquisa junto com um cronograma de atividades para o(a) Professor(a) Orientador(a). Caberá ao(à) professor(a) orientador(a) avaliar por meio de conceito o relatório parcial apresentado pelo(a) discente e informá-lo ao(à) Professor(a) Coordenador(a) de Monografias.

Art. 26 – O conceito da disciplina Monografia II em Ciências Econômicas atribuído pelo(a) Professor(a) Orientador(a), poderá ser “A”, “B”, “C” ou “D” (Aprovado) e “F” (Reprovado), com base no acompanhamento do desenvolvimento do trabalho do discente e apresentado no Relatório Parcial, ao final da disciplina.

Art. 27 – Para a avaliação da Monografia III em Ciências Econômicas, o trabalho de conclusão deverá ser avaliado por uma banca examinadora composta por três membros: dois (duas) Professores(as) Avaliadores(as) e o(a) Professor(a) Orientador(a).

§ 1º: Caberá ao(à) Professor(a) Orientador(a) sugerir o nome de dois(duas) Professores(as) para compor a banca avaliadora, sendo que a mesma deverá ser informada ao(à) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias.

§ 2º Um(a) dos(as) professores(as) avaliadores(as) poderá ser um convidado externo à UFABC, desde que seja atinado à área de concentração do trabalho.

§ 3º: Ambos(as) os(as) professores(as) avaliadores(as) podem ser externos(as) ao Bacharelado em Ciências Econômicas, desde que sejam atinados(as) à área de concentração do trabalho.

§

Art. 28 – As avaliações finais em Monografia III em Ciências Econômicas poderão ser feitas nas modalidades: Banca com a defesa do respectivo trabalho em seção especial de arguição; e Parecer.

I – Em ambas as modalidades as informações pertinentes (Professores Avaliadores, local, data e horário) devem ser enviadas ao(à) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias endereçado a monografia.bce@ufabc.edu.br com um prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos de antecedência.

II – Na modalidade banca com arguição, é possibilitada a participação à distância (remota) de até dois membros, sejam examinadores(as), seja o(a) Orientador(a). São vedadas, contudo, (i) a participação à distância do(a) aluno(a) e (ii) de todos(as) membros(as) da banca de arguição, ou seja, ao menos um(a) examinador(a) deve estar presente na sessão.

III – No caso específico de o(a) orientador(a) estar em participação remota, à distância, ele(a) deverá escolher como presidente(a) da banca um(a) examinador(a) presente na sessão.

IV – Após a defesa da Monografia III em Ciências Econômicas, no caso de banca de arguição, ela se reunirá para definir um conceito, que será divulgado para o aluno ao final da defesa.

V – Na avaliação final via parecer, as avaliações dos membros da banca são realizadas em formulário específico constante no Anexo II desta Resolução que preenchido deverá ser enviado ao(à) Professor(a) Orientador(a) sendo que as informações da banca (Professores Avaliadores e data de publicação dos pareceres) devem ser enviadas ao(à) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias com 10 (dez) dias de antecedência.

VI – Na avaliação final via parecer, a data de publicação dos pareceres será a data de publicação do conceito final obtido pelo trabalho de conclusão de curso.

Art. 29 – A Monografia III em Ciências Econômicas será avaliada com atribuição de conceitos “A”, “B”, “C” ou “D” (Aprovado) e “F” (Reprovado).

Art. 30 – No caso da Monografia III em Ciências Econômicas, o conceito “F” atribuído poderá ser alterado até a quarta semana após o início do quadrimestre subsequente, com a realização, neste período mencionado, da avaliação final da monografia.

§1º: A entrega do conceito final até a quarta semana após o início do quadrimestre subsequente deverá ser também encaminhada ao(à) Coordenador(a) de Monografias, endereçado ao email monografia.bce@ufabc.edu.br.

Art. 31 – As possíveis datas de defesa e demais prazos de avaliação da Monografia III em Ciências Econômicas, bem como o dia final das quatro semanas após o início do quadrimestre subsequente, serão estipulados pelo(a) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias em concordância com o(a) Professor(a) Orientador(a).

Art. 32 – O(A) Professor(a) Orientador(a) terá que preencher uma Ficha de Avaliação Final (Anexo III), tanto para a Monografia quanto para o Artigo Científico a qual, posteriormente deverá ser entregue para o(a) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias.

Art. 33 – O prazo para correções e adequações finais após a ocorrência da banca e a atribuição do conceito final ao final dela será de 20 (vinte) dias corridos, e o(a) Professor(a) Orientador(a) deverá ficar responsável pelas correções e adequações do aluno.

Parágrafo único: Caso não entregue a versão final da Monografia III em Ciências Econômicas, o discente não poderá colar grau no Bacharelado em Ciências Econômicas.

Art. 34 – A reprovação em Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia impossibilita a matrícula em Monografia II em Ciências Econômicas; e a reprovação em Monografia II em Ciências Econômicas impossibilita a matrícula em Monografia III em Ciências Econômicas.

Capítulo VII **DA ELABORAÇÃO E REDAÇÃO DO TRABALHO FINAL**

Art. 35 – O Trabalho Final de Conclusão de Curso deverá seguir um dos seguintes formatos:

I – Artigo de 15 a 20 páginas (espaçamento 1,5; Fonte Times New Roman 12 ou semelhante, equivalente a um total de 6.000 a 8.000 palavras).

II – Monografia entre 25 e 60 páginas (espaçamento 1,5; Fonte Times New Roman 12 ou semelhante, equivalente a 10.000 a 24.000 palavras).

Parágrafo único: Em casos específicos e justificados, poderão ser aceitos artigos ou monografias que extrapolem o limite de páginas sugerido.

Capítulo VIII DA PREMIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA EM MONOGRAFIA

Art. 36 – No momento da avaliação final dos trabalhos, a banca avaliadora indicará se o trabalho de conclusão deverá ser indicado ao Prêmio de Monografia Professor Bruno de Paula Rocha, por meio de formulário próprio.

Parágrafo único: a premiação visa estimular os alunos no aperfeiçoamento de seus trabalhos e contribuir na seleção de monografias do BCE a serem inscritas em concursos externos de monografias.

Art. 37 – Uma vez por ano, o professor(a) coordenador(a) de Monografias organizará banca de avaliação composta por três professores credenciados no Bacharelado em Ciências Econômicas, a ser definida em reunião plenária do curso.

Parágrafo único: Não poderão compor a referida banca professores orientadores dos trabalhos indicados para premiação.

Art. 38 – A indicação de um ou mais trabalhos de conclusão de curso para serem premiados por sua excelência pela coordenação do bacharelado, bem como a sugestão de para quais premiações serão encaminhados ou inscritos, será atribuição da banca de avaliação e do(a) professor(a) coordenador(a) de monografias.

Capítulo IX DO RECURSO

Art. 39 – Recurso de aluno contra indeferimento de Solicitação de Matrícula nas Monografias (I, II e III), além de apelação contra conceito obtido, deve ser protocolado na Central de Atendimento ao Estudante (CAE), ou outro setor administrativo da UFABC designado para essa finalidade, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do indeferimento ou do conceito obtido.

Parágrafo único: A divulgação do indeferimento e/ou do conceito obtido será feita na página eletrônica da Divisão Acadêmica do CECS e nos demais meios de comunicação disponibilizados pela UFABC.

Art. 40 – A Divisão Acadêmica do CECS terá um prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de protocolização do Recurso, para comunicar o aluno sobre o deferimento ou indeferimento de sua solicitação.

Capítulo X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 – Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias em conjunto com a Coordenação do Curso.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PARECER DE BANCA
PARECER PARA AVALIAÇÃO FINAL DE MONOGRAFIA

INFORMAÇÕES PRELIMINARES	
AVALIADOR(A):	
NOME DO ALUNO(A):	
TÍTULO:	

COMENTÁRIOS GERAIS

COMENTÁRIOS ESPECÍFICOS	
TEMA	
INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA	
PROBLEMA DE PESQUISA	
OBJETIVO GERAL	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
REFERENCIAL TEÓRICO	
METODOLOGIA	
RESULTADOS	
Aspectos formais (normatização, correção de linguagem, apresentação)	
CONCEITO FINAL	
INDICA-SE A PRÊMIO (Se conceito A)	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não

ANEXO III

ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA

Aos _____ dias do mês de _____ de 20____, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, realizou-se a sessão pública de defesa de Monografia do Curso de ECONOMIA, do(a) aluno(a) _____ sob orientação do(a) Prof.(a) _____ com o título “ _____.”

Pelos Professores/Membros da banca foram atribuídas as seguintes notas:

Prof. ^{o(a)} /Membro:

Nota: ____.

Assinatura: _____

Prof. ^{o(a)} /Membro:

Nota: ____.

Assinatura: _____

Prof. ^{o(a)} /Membro:

Nota: ____.

Assinatura: _____

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (se houver)

O(A) aluno(a) foi considerado _____ tendo obtido o conceito final ____.

Obs.: Caso o conceito final seja **A**, a monografia deve concorrer a prêmios de monografia?
(__) Sim (__) Não.